

EDITAL Nº 19/2026/DAC

PROCESSO Nº 23106.048271/2026-19

AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL (AVI) INTERNACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NO FISU WORLD UNIVERSITY CHAMPIONSHIPS CHEERLEADING 2026 - GOTEMBURGO/SUÉCIA**1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, art. 7º, inciso I, o presente Edital tem por finalidade conceder auxílio financeiro excepcional aos(às) estudantes-atletas integrantes da delegação da Universidade de Brasília classificados(as) para participação no FISU World University Championships Cheerleading 2026, promovido pela Federação Internacional do Esporte Universitário (FISU).

1.2. O auxílio visa apoiar parcialmente despesas relacionadas à participação internacional da delegação da Universidade de Brasília no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguro viagem, credenciamento esportivo e demais custos relacionados à representação institucional da Universidade de Brasília no exterior.

1.3. O presente Edital possui caráter excepcional e específico, vinculado exclusivamente à participação da delegação da Universidade de Brasília no FISU World University Championships Cheerleading 2026, não gerando expectativa de direito para futuras edições, outras modalidades esportivas ou demais eventos acadêmicos, culturais ou esportivos.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Edital exclusivamente estudantes de graduação ou pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília que:

I - estejam regularmente matriculados(as) no semestre letivo vigente;

II - possuam vínculo ativo com a Universidade de Brasília;

III - integrem oficialmente a equipe de Cheerleading da Universidade de Brasília vinculada às ações institucionais e/ou projetos de extensão esportiva formalmente vinculados à DAC/DEAC;

IV - tenham sido oficialmente convocados(as), classificados(as) ou indicados(as) para composição da delegação da Universidade de Brasília no FISU World University Championships Cheerleading 2026.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital prevê até 14 (quatorze) vagas destinadas aos(às) estudantes integrantes da delegação da Universidade de Brasília no evento internacional referido neste Edital.

3.2. O quantitativo final de estudantes contemplados(as) dependerá da validação documental e da manutenção do vínculo institucional junto à Universidade de Brasília.

4. DA DOTAÇÃO

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de emendas parlamentares e está sujeita a eventuais atrasos ou descontinuidades a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

4.1.1. A concessão do auxílio não garante pagamento prévio ao evento, podendo o pagamento ocorrer posteriormente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2. O valor do auxílio a ser concedido, em cota única, é de **R\$ 3.571,42 (três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

4.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) com a finalidade de assegurar o pagamento do Edital de Auxílio Viagem Individual Internacional.

4.4. É facultado ao DAC o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO AUXÍLIO VIAGEM INTERNACIONAL**

5.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB.

5.2. Para recebimento dos valores liberados aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade, não sendo aceitas conta-poupança, conta de terceiros, contas jurídicas, conta-corrente conjunta ou conta-salário.

5.3. Os recursos do AVI deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com: hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos, taxa de inscrição e, em caráter emergencial, aquisição de equipamentos destinados à participação dos discentes na competição pleiteada.

5.4. As solicitações de AVI serão avaliadas pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC) e concedidas até o limite orçamentário disponível e dentro do prazo de vigência deste Edital.

5.5. Os estudantes não poderão apresentar quaisquer pendências relacionadas à prestação de contas de auxílios anteriormente concedidos pela DEAC.

5.6. O período de deslocamento poderá ser contabilizado como período total do evento, para fins de declaração de participação.

5.7. Caso o(a) beneficiário(a) do AVI, não possa utilizá-lo por motivo devidamente justificado que o impeça de participar do evento, o auxílio financeiro poderá ser transferido a outro(a) estudante não beneficiado(a) para o mesmo evento, mediante formalização de pedido de transferência constante no **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da devida justificativa, sendo condição indispensável que o(a) estudante substituto(a) atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.8. A DEAC será responsável pela aprovação final e definitiva da indicação registrada no pedido de transferência do benefício.

6. **DOS REQUISITOS**

6.1. Ser aluno regular da Universidade de Brasília, com matrícula ativa em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no Campus Darcy Ribeiro (Plano Piloto), na UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS), na UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE) e na Faculdade UnB Planaltina (FUP).

6.2. Providenciar sua inscrição, a partir das 00h00min do dia **23/05/2026 às 23h59min do dia 24/05/2026, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme orientações a seguir:**

a) O(a) estudante deverá possuir **Cadastro Único da UnB ativo no semestre 2026.1**. Caso ainda não possua, deverá realizá-lo por meio do seguinte caminho no SIGAA:

Portal do Discente → Bolsas → Cadastro Único → Aderir, procedendo ao preenchimento completo das informações solicitadas;

b) Após a realização ou confirmação do Cadastro Único, o(a) estudante deverá manifestar interesse na bolsa auxílio do presente edital, por meio do seguinte caminho no SIGAA:

Portal do Discente → Bolsas → Solicitação de Bolsas → Solicitação de Bolsa Auxílio;

c) No momento da solicitação, o(a) estudante deverá selecionar a opção correspondente a **"Auxílio Viagem Individual (AVI) Internacional 2026.1"** e dar prosseguimento ao preenchimento da inscrição.

6.3. Para a solicitação do Auxílio Viagem Individual (AVI), o(a) estudante deverá realizar sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e,

adicionalmente, **realizar o envio da documentação exigida neste Edital anexada em formato PDF no campo de upload da inscrição** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no momento do preenchimento do formulário.

6.3.1. O envio do **ANEXO I - Formulário de Proposta de Auxílio Viagem Individual (AVI) Individual**, devidamente preenchido e assinado em formato PDF, deverá ser enviado exclusivamente por meio do SIGAA, conforme indicado no item 6.3.

6.3.2. O não envio da documentação exigida, **impossibilitará a análise e deferimento da inscrição.**

6.3.3. O envio de documentação por meio diverso do que indicado neste Edital não será considerado para fins de análise.

6.3.4. Serão desclassificadas as solicitações apresentadas em **formato manuscrito**, com **documentação incompleta** ou **realizadas após o término do respectivo evento, competição ou encontro.**

6.3.5. Realizar as providências necessárias conforme os prazos definidos no cronograma do presente edital, bem como, suas retificações (se houver).

6.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

6.5. O DAC e a DEAC não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

6.7. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6.8. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.9. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será observada a seguinte ordem de prioridade para a classificação dos(as) candidato(as):

7.1.1. Estudantes oriundos dos *campi* FCTE, FCTS e FUP.

7.1.2. **Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, considerado em ordem decrescente, conforme registro no SIGAA;

7.1.3. Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) com inscrição submetida em data e horário anteriores no SIGAA.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	21/05/2026
Período de inscrição via SIGAA	23/05/2026 a 24/05/2026
Divulgação de resultado preliminar	25/05/2026, a partir das 17h
Interposição de recurso ao resultado preliminar	26/05/2026
Divulgação Resultado final	27/05/2026, à partir das 17h

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.deac.unb.br/editais>, conforme cronograma geral deste edital.

9.2. O resultado preliminar constará apenas de lista com número de matrícula.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail **esporte@unb.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, **mediante envio do ANEXO III devidamente preenchido e assinado**.

10.2. Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com o modelo previsto no **ANEXO III**.

10.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado na mesma página eletrônica de publicação deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.deac.unb.br/editais> conforme cronograma geral deste Edital.

11.2. O resultado final constará apenas de lista de número de matrícula.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deverá ser realizada mediante o **preenchimento e assinatura** do **Anexo II** (para competições esportivas de representação), acompanhada da comprovação de participação no evento, com o envio de **pele menos um** dos documentos listados no item 12.2, para o e-mail **esporte@unb.br**, com o seguinte assunto: **"Comprovação de participação no evento [nome do evento]"**.

12.2. Serão aceitos como comprovação de prestação de contas:

- a) Credencial emitida pela organização do evento, contendo o nome do(a) estudante beneficiário(a); ou
- b) Declaração ou certificado individual de participação emitido pela organização do evento; ou
- c) Ofício assinado pela coordenação da equipe ou entidade representativa, atestando a participação do(a) estudante; ou
- d) Print de súmula oficial, lista de presença ou resultado divulgado em página oficial do evento, com o nome do(a) estudante.

12.3. Os valores concedidos que não forem utilizados deverão ser restituídos à UnB. A restituição deverá ser realizada por meio do site <http://www.daf.unb.br>, seguindo os procedimentos:

- a) Acessar a guia **"ACESSO RÁPIDO DAF"**;
- b) Selecionar o ícone **"PagUnB"**;
- c) Solicitar a guia de restituição, informando o código de serviço **9125 - 68888 - ANUL.DESPESA NO EXERCÍCIO**;
- d) Informar, no campo **"Número de Referência"**, o número do processo SEI 23106.048271/2026-19.

12.4. O(a) discente beneficiado(a) com o auxílio que não participar do evento, por desistência ou quaisquer outros motivos, deverá comunicar a DEAC no prazo de 3 (três) dias úteis e realizar a restituição integral do AVI, conforme os procedimentos descritos no item 12.3 deste Edital, e encaminhar o recibo original, por meio do endereço eletrônico **esporte@unb.br**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início do evento ou, nos casos em que o benefício for disponibilizado posteriormente, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

12.5. Para fins de formalização do pedido de transferência do beneficiário, nos termos dos subitens 5.7 e 5.8 deste Edital, é obrigatória a devida instrução mediante o preenchimento e assinatura do **Anexo IV**, o qual deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **esporte@unb.br**, para análise e providências cabíveis.

12.5.1. Na hipótese de efetivação da transferência do benefício, o(a) estudante

substituto(a) passará a figurar como beneficiário(a) final do recurso, assumindo integral responsabilidade pela execução do auxílio e pela respectiva prestação de contas, nos termos deste Edital, devendo, para tanto, proceder ao preenchimento e à assinatura do **Anexo II**, conforme a natureza da participação, e encaminhá-lo ao endereço eletrônico **esporte@unb.br**, observado, no que couber, o prazo estabelecido no subitem 15.6 deste Edital.

12.6. O prazo para prestação de contas de participação no evento é de até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, ou, no caso do pagamento ocorrer após o término da competição, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis iniciará a partir da data do recebimento do AVI;

12.7. O estudante que não realizar a prestação de contas no prazo do subitem anterior (12.6), não estará habilitado para realizar nova solicitação de AVI até sua regularização junto a DEAC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para concorrer ao presente Edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à DEAC em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

13.2. A análise das solicitações do AVI será realizada por comissão Ad hoc composta por membros da DAC/DEAC .

13.2.1. A análise será somente em relação a vício de forma ou objeto, não em relação a mérito.

13.3. Os casos não previstos neste Edital, serão submetidos à análise da comissão da DEAC, podendo ser consultado o DAC e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários (CAC);

13.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DAC/DEAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. A concessão dos AVIs estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros da DAC/DEAC e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio;

13.6. Casos omissos são dirimidos pela Comissão de Análise da DAC/DEAC.

13.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de maio de 2026.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL (AVI)

**DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC
DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - DEAC**

AVI - Auxílio Viagem Individual Internacional - Edital 19/2026

Nome completo do(a) estudante:

Matrícula:

Curso:

Campus de vínculo na Universidade de Brasília (UnB):

() Campus Darcy Ribeiro - Plano Piloto

() Campus UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS)

() Campus UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE)

() Campus UnB Planaltina - Faculdade UnB Planaltina (FUP)

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

1. Dados do Evento/Competição:

a) Nome do evento:

b) País do local do evento:

c) Período do evento: ___ / ___ / 2026 a ___ / ___ / 2026.

d) Instituição/Organização responsável pelo evento:

e) Modalidade::

f) Pertence a algum Clube Desportivo registrado na DEAC? [] Sim [] Não
Se sim, informe o nome do Clube Desportivo:

g) Já está oficialmente convocado para a competição? [] Sim [] Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho ciência das regras do Edital AVI 2026.1

Declaro, ainda, estar ciente das obrigações relativas à utilização do recurso e à prestação de contas, nos termos deste Edital, sob pena de devolução ao erário e demais sanções cabíveis.

Assinatura eletrônica via SEI / Gov.br

Declaro, na qualidade de servidor(a) da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias - DAC/DEAC, que as informações constantes neste formulário foram conferidas e correspondem à veracidade dos dados apresentados, estando o(a) estudante apto(a) a pleitear o Auxílio Viagem Individual Internacional (AVI), nos termos do edital vigente.

Servidor(a) responsável:

Cargo/Função:

Assinatura eletrônica via SEI / Gov.br

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AVI)

**DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC
DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - DEAC**

AVI - Auxílio Viagem Individual Internacional - Edital 19/2026

Nome completo do(a) estudante:

Matrícula:

Curso:

Campus de vínculo na Universidade de Brasília (UnB):

() Campus Darcy Ribeiro - Plano Piloto

() Campus UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS)

() **Campus UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE)**
() **Campus UnB Planaltina - Faculdade UnB Planaltina (FUP)**

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

- Nome da competição:
- Modalidade da competição da esportiva de representação:
- Local:
- Período da competição:
- Local de hospedagem:
- Forma de traslado para a cidade da competição esportiva:
- Colocação final na competição:
- Breve relato de sua participação na competição e legado da competição em sua vida acadêmica (incluir fotos e/ou vídeos, utilizando a logo oficial da UnB - inserir links):

- Anexar, **obrigatoriamente**, ao presente relatório, **pelo menos um** dos seguintes comprovantes de participação na competição, conforme enumerado no item 15.2 do edital:
 - i - Credencial emitida pela organização do evento, contendo o nome do(a) estudante beneficiário(a); ou
 - ii - Declaração ou certificado individual de participação emitido pela organização do evento; ou
 - iii - Ofício assinado pela coordenação da equipe ou entidade representativa, atestando a participação do(a) estudante; ou
 - iv - Print de súmula oficial, lista de presença ou resultado divulgado em página oficial do evento, com o nome do(a) estudante).

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a não comprovação da participação no evento implicará devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Este documento poderá ser assinado manualmente, por assinatura digital válida ou por meio da plataforma GovBr.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DE AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL (AVI)

**DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC
DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - DEAC**

AVI - Auxílio Viagem Individual - Edital 19/2026

Nome completo do(a) estudante:

Matrícula:

Curso:

Campus de vínculo na Universidade de Brasília (UnB):

Campus Darcy Ribeiro - Plano Piloto

Campus UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS)

Campus UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE)

Campus UnB Planaltina - Faculdade UnB Planaltina (FUP)

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Para a interposição de recursos, este formulário deverá ser preenchido e enviado para o endereço eletrônico esporte@unb.br conforme item 13.1, no prazo estabelecido pelo edital.

Solicitação:

Justificativa:

Sendo assim, solicito a revisão do Resultado Preliminar do presente Edital junto à comissão *Ad hoc* composta por membros da DAC/DEAC.

Declaro estar ciente de que o envio fora do prazo ou em desacordo com as regras do edital implicará o não conhecimento do recurso.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Este documento poderá ser assinado manualmente, por assinatura digital válida ou por meio da plataforma GovBr.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL (AVI)

**DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC
DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - DEAC**

AVI - Auxílio Viagem Individual - Edital 19/2026

Nome completo do(a) estudante:

Matrícula:

Curso:

Campus de vínculo na Universidade de Brasília (UnB):

Campus Darcy Ribeiro - Plano Piloto

- () **Campus UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS)**
() **Campus UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE)**
() **Campus UnB Planaltina - Faculdade UnB Planaltina (FUP)**

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Venho, por meio deste formulário, solicitar a **transferência do benefício do Auxílio Viagem Individual (AVI)** para o(a) estudante abaixo indicado(a):

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Justificativa conforme os subitens 6.7 e 6.8 deste Edital:

Declaro que o(a) estudante indicado(a) **não foi contemplado(a)** com auxílio neste edital e que a presente indicação ocorre **em comum acordo**, nos termos dos subitens **5.7 e 5.8** deste Edital.

Declaro, ainda, **que meu impedimento para o recebimento do benefício ocorre por motivo devidamente justificado**, não havendo impedimentos legais ou regulamentares para a transferência do auxílio.

Estou ciente de que a **transferência do benefício dependerá de análise e validação pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC)**, podendo ser indeferida caso não sejam atendidas as disposições previstas neste Edital.

Assinatura do(a) beneficiário(a) original : _____ Data: _____
____/____/____

Declaro estar ciente de que, na condição de **beneficiário(a) substituto(a)**, assumo integral responsabilidade pela **utilização do recurso e pela prestação de contas**, nos termos deste Edital, sob pena de devolução integral dos valores recebidos e demais sanções administrativas cabíveis.

Assinatura do(a) estudante substituto(a): _____ Data: ____/____/____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.

Este documento poderá ser assinado manualmente, por assinatura digital válida ou por meio da plataforma GovBr.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 21/05/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14267338** e o código CRC **AD4BF5CB**.

